



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 464 de 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Anita Antônia Simão, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a qual requer a concessão de licença por motivo de doença de cônjuge;

Considerando os termos do art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que prevê a concessão de licença ao servidor por motivo de doença de ascendente, dependente, cônjuge, padrasto ou madrasta, enteado e irmão, mediante comprovação médica e administrativa, desde que a assistência direta do servidor for imprescindível e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

Considerando o relatório médico apresentado e o relatório social que demonstra ser o servidor imprescindível e que não consegue prestar a assistência simultaneamente com o exercício do cargo, **resolve:**

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de licença remunerada à servidora **Anita Antônia Simão**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 15.11.2022, em virtude de doença de cônjuge, na forma do *caput* e § 2º do art. 91, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 21 de novembro de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42
985820600

Assinado de forma
digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:429858206
00
Dados: 2022.11.21
16:10:10 -03'00'